



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 37/2025

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Gestão de Destinos Turísticos

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Gestão de Destinos Turísticos, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. Número de vagas: 30.

1.2. Número de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número mínimo de vagas sobranes da fase anterior.

2. Condições de acesso

2.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Os titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, em Turismo, Gestão, Economia, ou áreas afins;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, em Turismo, Gestão, Economia, ou áreas afins, conferido na sequência de um 1.º ciclo, organizado de acordo com os Princípios do Processo de Bolonha;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, em Turismo, Gestão, Economia, ou áreas afins, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FEG da Universidade dos Açores;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da FEG da Universidade dos Açores como atestando capacidade para a realização do mestrado.

Nota 1: Exceionalmente, os finalistas dos cursos referidos na alínea a) que reúnam as condições para a conclusão dos mesmos no ano letivo 2024/2025 podem submeter a sua candidatura, ficando a análise da mesma condicionada à conclusão do curso até ao último dia de candidaturas previsto no edital e à subsistência de vagas.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 2.2.1. tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

| 1.ª fase | |
|---|--------------------------|
| Prazo de candidaturas | 3 de março a 30 de abril |
| Verificação das candidaturas | até 5 de maio |
| Seleção e seriação dos candidatos | até 9 de maio |
| Aprovação pelo Conselho Científico | Até 12 de maio |
| Divulgação das listas de seriação provisórias | até 14 de maio |
| Audiência prévia | de 15 a 19 de maio |
| Divulgação das listas de seriação definitivas | até 21 de maio |
| Matrículas e inscrições | de 22 a 29 de maio |
| Início do curso | 8 de setembro |

| 2.ª fase | |
|---|--------------------------|
| Prazo de candidaturas | 1 de julho a 13 de julho |
| Verificação das candidaturas | até 16 de julho |
| Seleção e seriação dos candidatos | até 21 de julho |
| Aprovação pelo Conselho Científico | até 22 de julho |
| Divulgação das listas de seriação provisórias | até 24 de julho |
| Audiência prévia | de 25 a 29 de julho |
| Divulgação das listas de seriação definitivas | até 31 de julho |
| Matrículas e inscrições | de 1 a 8 de agosto |
| Início do curso | 8 de setembro |

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- Carta de Motivação;
- Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

f) Comprovativos curriculares.

Nota 2: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 3: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, (90%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (5%);
- c) Experiência profissional (5%).



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de 7 estudantes.

9. Informação Adicional

As aulas são lecionadas em língua portuguesa. Verificando-se a presença de estudantes estrangeiros que não dominem a língua portuguesa, as mesmas são lecionadas em língua inglesa.

Em cada unidade curricular, 75% das aulas decorrem na modalidade de ensino presencial e 25% na modalidade de ensino síncrona à distância.

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado [o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores](#), disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 5 de março de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Gestão de Destinos Turísticos

Grelha de Seriação

| Critério | Ponderação do Critério PC ⁽¹⁾ (%) | Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos) | Ponderação do indicador PI (%) |
|-------------------------------|--|---|--------------------------------|
| Currículo Escolar (CE) | 90% | CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso). | 85% |
| | | CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso). | 10% |
| | | CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso). | 5% |
| Somatório = | | | 100% |
| Currículo Científico (CC) | 5% | CCI1 – Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e bolsas, integração de unidades de investigação). | 40% |
| | | CCI2 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento fase à área disciplinas do ciclo de estudos). | 40% |
| | | CCI3 – Outras atividades de investigação científica. | 20% |
| Somatório = | | | 100% |
| Experiência profissional (EP) | 5% | EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício). | 85% |
| | | EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso). | 10% |
| | | EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais). | 5% |
| Somatório = | | | 100% |



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI) + (EPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$